



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 07/2022

PROCESSO N° 23154.001406/2022-75

No dia 07 de outubro de 2022, o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Itapina, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, situado à Rod. BR 259, Km 70, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.838.653/0004-40, representado por seu Diretor Geral, Professor **FABIO LYRIO SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colatina-ES, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico-SRP nº 07/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário Licitec Tecnologia Eireli EPP; localizado na Rua Guilherme 1191 Sala 05 - Costa e Silva - Joinville SC, inscrito no CNPJ sob o nº 16.628.132/0001-00, representado pelo Sr. Diego Perez Alvarez, que assina a presente **ata de registro de preços**, obrigando-se a fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições propostas na licitação supracitada dentro do prazo de 12 meses.

Empresa
Telefone: (47) 3025-4100
E-mail: diego@licitectecnologia.com.br
Contato: Diego

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços a aquisição, por registro de preços, de materiais de consumo para manutenção de computadores e manutenção/ampliação de rede de dados especificados nos itens do Termo de Referência do Edital do Pregão SRP 07/2022, que passa a fazer parte desta Ata, conforme relação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Marca	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) Especificações mínimas: Capacidade: 240GB Interface: SATA III (6.0 Gb/s), compatível com SATA II; Formato: 2.5 Polegadas;	Un	100	Hikvision	218,14	21.814,00



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

	Performance: Leitura 500MB/s ou superior, Gravação 420MB/s ou superior. Garantia: Do fabricante, em território nacional, mínima de 12 meses.					
Valor Global					R\$ 21.814,00	
Valor global por extenso: Vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais.						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 De acordo com o Parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com os Artigos 20 e 21, do Decreto nº 10.024/2019, a publicação resumida do instrumento de Ata ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial e Internet, será providenciada pela Administração na forma e prazos definidos nas legislações supracitadas.

3.2 O IFES Campus Itapina será o órgão responsável pelo controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFES Campus Itapina e das demais Unidades Participantes e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1 O fornecedor detentor dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as suas cláusulas, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O(s) preço(s) registrado(s) poder(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daquele(s) praticado(s) no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s) registrado(s), promovidas às negociações necessárias junto ao(s) licitante(s).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

6.2 Frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido e poderá a Administração convocar os demais licitantes com igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO(S) LICITANTE(S)

7.1 O licitante terá seu registro de preços cancelado quando:

- a)** descumprir às condições do Edital e seus anexos;
- b)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c)** tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Ifes.

7.3 O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante consulta ao IFES Campus Itapina, conforme Decreto 7.892/2013.

8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

8.4 Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2022**, seus Anexos e a proposta comercial resultante da licitação, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Itapina e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Colatina-ES, 07 de outubro de 2022.

FABIO LYRIO
SANTOS:01735579700

ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por FABIO LYRIO
SANTOS:01735579700
Dados: 2022.10.07 15:10:35 -03'00'

LICITEC
TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000
100

FORNECEDOR

Assinado de forma digital
por LICITEC TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000100
Dados: 2022.10.10
14:58:12 -03'00'